

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO**, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com endereço AV. LAURINDO CENTENARO, 481, na cidade de SÃO JOSÉ DO OURO-RS, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO JOSÉ BIANCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 123.456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.217.810-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.520, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2023, homologado em 05/12/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.274.923/0001-05, com endereço RUA FLORESTA, 380, BARÃO DE COTEGIPE, CEP 99740000, representada por CLEITON CESAR LONGO, Carteira de identidade nº 1.081236.141, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual**. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.520, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de Conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de SÃO JOSÉ DO OURO-RS por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o prego registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

SÃO JOSÉ DO OURO, 05 de dezembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 113	2.397,10	Total: 2.397,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DELTA PLUS	Modelo: CA 19176	
Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, incolor, com apoio nasal injetado no mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor articuladas na armação através de parafusos metálicos. Tamanho único. REFERÊNCIA CA: 39507				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 800,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: DELTA PLUS	Modelo: CA 19405	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas. Tamanho único. REFERÊNCIA CA: 29176

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 25,61** Total Item: 896,35

Item: 3 Unidade: UN Marca: PROTECT Modelo: CA 28534

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão nas cores laranja, azul, verde, vermelha. REFERÊNCIA CA: 5745

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 3,45** Total Item: 120,75

Item: 4 Unidade: UN Marca: MARSEG Modelo: CA 44233

Descrição: CAPUZ DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO: Capuz de segurança confeccionado em tecido de helanca, aba e fechamento frontal.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 14,50** Total Item: 580,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 008 5.490,00 **Total: 5.490,00**

Item: 5 Unidade: UN Marca: CAMPER Modelo: CA 38942

Descrição: MASCARA PFF2: Respirador purificador tipo peça semi facial filtrante para partículas classe PFF2 "S", formato dobrável, sem válvula de exalação. Confeccionado em TNT e Poliéster na cor Branco. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. REFERENCIA CA: 39084

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,32** Total Item: 660,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: SUPERSAFETY Modelo: CA 32035

Descrição: LUVA NITRILICA DE PROTEÇÃO AGENTES ABRASIVOS: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com banho em látex natural na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado com elástico, acabamento em overloque. Tamanho: 7, 8, 9 e 10. REFERENCIA CA: 32035, 32033, 32038 e 36010

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 735,00

Item: 7 Unidade: PAR Marca: VOLK Modelo: CA 37277

Descrição: LUVA NITRILICA DE PROTEÇÃO AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS: Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, relevo antiderrapante na face palmar dos dedos. Cor verde, azul ou amarelo. Cor azul e cinza, cinza, azul e bege. Tamanho 7, 8, 9 e 10. REFERENCIA CA: 37277

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 735,00

Item: 8 Unidade: PAR Marca: PROBEM Modelo: CA 34277

Descrição: LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno de costura entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma, tira elástica transversal no dorso para ajustes, costurada com linha de náilon, tipo petroleira. Punhos 7cm, 15cm, 20cm e 30cm. Tamanho 8, 9, 10, 11. REFERENCIA CA: 13282 e 34277

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,20** Total Item: 560,00

Item: 9 Unidade: PAR Marca: VOLK Modelo: CA 38975

Descrição: LUVA NITRILICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Cor verde, azul, ou amarelo. Tamanho: 6, 7, 8, 9, 10 e 11. REFERENCIA CA: 16314

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 5,60** Total Item: 2.800,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 089 7.833,52 **Total: 7.833,52**

Item: 15 Unidade: PAR Marca: CARTOM Modelo: CA 38753

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA-BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE - BOTINA TIPO B: Calçado ocupacional, tipo B, bota até o tornozelo, cabedal confeccionado em couro vaqueta, forro em material não tecido, com fechamento através de elástico nas laterais, palmilha de montagem fixada pelo sistema strobel confeccionada em não tecido, com palmilha interna, solado a base de PU (poliuretano) bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol (Símbolo SRC), para uso eletricitista. Cor Preta. Tamanho: 33 ao 46. REFERENCIA CA: 25851

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 67,93** Total Item: 6.793,00

Item: 16 Unidade: PAR Marca: CARTOM Modelo: CA 29391

Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA BOTINA - TIPO B *Motorista Saúde: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro vacuum curtido ao cromo, palmilha de não tecido, sem biqueira de aço, solado poliuretano bidensidade. Cor preto. Tamanho: 33 ao 46. REFERENCIA CA: 26835

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 76,18** Total Item: 761,80

Item: 17 Unidade: PAR Marca: CARTOM Modelo: CA 15081

Descrição: BOTA SEGURANÇA BOTINA TIPO B: Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal com raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado em poliuretano bidensidade. Cor preto. Tamanho: 33 ao 46. REFERENCIA CA: 15081

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 69,68** Total Item: 278,72

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 044 10.698,40 **Total: 10.698,40**

Item: 18 Unidade: PAR Marca: INNPRO Modelo: CA 36026

Descrição: BOTA DE BORRACHA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, com resistência ao escorregamento e resistência a óleo combustível. Cor Preta. REFERENCIA CA: 37455

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 43,00** Total Item: 4.300,00

Item: 19 Unidade: PAR Marca: ITALBOTAS Modelo: CA 45991

Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA BAIXO - TIPO A: Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível, com palmilha interna removível. Calçado na cor branca com soleta na cor bege. Tamanho: 33 ao 48. CA: 37212, 42631 e 31898

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 53,32** Total Item: 6.398,40

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 26.419,02